

## Comunica UFF - Férias na UFF: atualize-se sobre pontos importantes e garanta os seus direitos!

1 mensagem

Universidade Federal Fluminense <dms.scs@id.uff.br>

24 de fevereiro de 2022 10:02

Para: "dms.scs" <dms.scs@id.uff.br>



### Férias na UFF: atualize-se sobre pontos importantes e garanta o seu direito



O assunto da vez é férias! O direito, que é garantido a todo servidor da UFF, já faz parte da sua rotina e praticamente todos conhecem o caminho para solicitá-la. Mas você sabe os trâmites legais e burocráticos relacionados a cancelamento, interrupção, concomitância com licenças, mudança de período e demais questões? Para ampliar o seu conhecimento sobre o tema e auxiliá-lo em cada uma dessas situações, levantamos pontos do seu interesse. Confira!

## **Prazo para remarcação**

As férias devem ser marcadas ou alteradas pelo servidor com pelo menos 60 dias de antecedência da data de usufruto, diretamente na plataforma do Sigepe Web. Embora o sistema permita a homologação até o fechamento da folha de pagamento anterior ao início do período de férias, é importante que a solicitação ocorra no prazo mínimo de 60 dias de antecedência, até mesmo para não sobrecarregar a equipe do DAP/Progepe e evitar riscos de não efetivação das férias, principalmente em épocas mais concorridas, como janeiro e julho.

## **Interrupção e cancelamento de férias**

A interrupção das férias é permitida em casos específicos, como motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade de serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade. **O processo já está disponível via SEI-UFF**

Já o cancelamento ocorre quando não há tempo hábil para alteração pelo Sigepe Web. Para tal, **basta abrir um processo também pelo SEI**. Lembrando que o prazo para encaminhar o processo de cancelamento é de pelo menos 30 dias antes do período já agendado.

## **Licenças e afastamentos para capacitação ou qualificação durante as férias**

Muitos servidores ficam afastados de suas obrigações diárias para realizar cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado) ou até mesmo para participar de estudo/missão no exterior. Mesmo nessas hipóteses, o técnico administrativo e o docente têm direito às férias. Basta programá-las normalmente no sistema para receber o adicional de  $\frac{1}{3}$  no salário. Contudo, caso você se esqueça de agendar, o sistema fará o controle e ainda realizará o devido pagamento a cada mês de dezembro. Se por acaso essa última situação não tenha se aplicado a sua realidade, **abra um processo no SEI**.

## **Licenças para tratar de interesses particulares e outros e a relação com as férias.**

O servidor afastado para, por exemplo, tratar de interesses particulares, fará jus às férias relativas ao exercício em que retornar. Por exemplo, se o servidor que entra em licença em 2021 e retorna em 2025, terá direito ao usufruto referente a este ano.

## **Licenças para tratamento de saúde, à gestante e paternidade**

Se por acaso, algum servidor já estiver com férias agendadas e, eventualmente, tiver que se ausentar para entrar em licença para tratamento de saúde, licença-maternidade ou paternidade, basta remarcar no sistema para a data que melhor atender os seus interesses e levando em consideração os prazos de fechamento da folha.

Caso qualquer uma dessas hipóteses se aplique enquanto você já estiver usufruindo as férias, a orientação é **abrir um processo de remarcação de férias** por motivo de licença para tratamento de saúde no SEI-UFF.

### **Orientação para as chefias**

A homologação do pedido de férias do servidor ocorre desde o final do ano passado por meio do aplicativo Sou Gov, mais precisamente na área denominada Sou Gov Líder (no canto superior direito da plataforma). Os gestores com dificuldades em acessar o app podem esclarecer dúvidas através do e-mail [crl.dap.progepe@id.uff.br](mailto:crl.dap.progepe@id.uff.br)

Caso a chefia não possua acesso ao aplicativo Sou Gov (e consequentemente ao Sou Líder), é possível homologar as férias por meio do sistema de férias do Governo Federal. Para tal, é necessário entrar em contato com o e-mail [homologa.scap@id.uff.br](mailto:homologa.scap@id.uff.br). No e-mail deve conter a solicitação de chefia para acesso ao sistema de férias, informando CPF e a numeração de sua UORG (Unidade Organizacional)

É muito importante que os gestores estejam atentos ao calendário de férias das suas equipes e evitem defasagens que comprometam o trabalho

Dúvidas gerais e demais informações sobre o tema podem ser obtidas com as áreas responsáveis, através dos e-mails [ddv.crl@id.uff.br](mailto:ddv.crl@id.uff.br) ou [homologa.scap@id.uff.br](mailto:homologa.scap@id.uff.br)

Aproveite e **confira o vídeo produzido pela Progepe** que traz informações adicionais sobre esse tema. Ahhh, e siga o **perfil Pró-reitoria no Instagram**.

## **De olho na UFF**

**\*Atenção diretores de Unidades Acadêmicas, Administrativas e Coordenadores de Curso\***

O GT Covid-19 UFF lançou recentemente Guia de Convivência para o retorno das atividades presenciais. É fundamental que a comunidade acadêmica leia com atenção as orientações constantes no documento, tais como:

- Mapeamento dos locais por onde circulam e permanecem os servidores/docentes/estudantes da UFF.
- Previsão de alertas e informes visando a prevenção da COVID-19.
- Estabelecimento de rotina de higienização de ambientes de uso coletivo.
- Comportamentos individuais e coletivos seguros, como uso adequado de máscaras
- Estratégia de vigilância de casos suspeitos, confirmados e contactantes, aderente às orientações do GT-COVID-19-UFF.
- Previsão de possibilidade de interrupção de atividades presenciais em casos de piora da pandemia de COVID-19, conforme o critério constante no item 6.

Acesse agora o material completo: <https://bit.ly/3veUpMn>

Já conferiu os editais de pós-graduação com vagas destinadas especialmente para os servidores da UFF, através do PQI? Confira a nossa seleção e acompanhe as novidades no nosso Portal de Editais

- **Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança:** 2 vagas reservadas para mestrado. Inscrições até 28/02

- **Programa de Pós-graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica:** 1 vaga reservada para mestrado. Inscrições até 25/02

- **Mestrado Profissional em Administração Pública** - PROFIAP/UFF: 10 vagas reservadas para mestrado. Inscrições até 04/03.

- **Mestrado Acadêmico em Administração:** 3 vagas reservadas. Inscrições até 17/03.

---

A EGGP/Progepe também está com inscrições abertas para alguns cursos para servidores. Saiba mais:

-**Descomplicando Classroom e Google Meet.** Entre 14 e 22/03, de forma remota. 40 vagas com duração total de 10h. Inscreva-se até o dia 10/03, ou até acabarem as vagas, [através deste link](#)

- **Introdução à Inclusão e Acessibilidade na UFF: Aspectos Legais, Pedagógicos e Atitudinais!** Público-alvo: servidores docentes em efetivo exercício, em especial aos que se encontram em estágio probatório e ingressaram recentemente na UFF. Dia 25/03 por meio de um evento síncrono via Google Meet. Inscreva-se até 06/03 [pelo formulário](#).

## Informes

UFF registra o maior número de estudantes concluintes entre as IFES em 2020

PROEX divulga Campanha Solidária "SOS Petrópolis"

UFF celebra inauguração da nova sede do IAC

UFF realiza consulta pública sobre dados abertos

Ajuste no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

UFF Recebe Terreno para Moradia Estudantil de Volta Redonda

[Veja todos os informes](#)

**Receba** as novidades do site da UFF diretamente no seu e-mail.

Informativo eletrônico da Superintendência de Comunicação Social da UFF.

Dúvidas e sugestões de pauta: [dms.scs@id.uff.br](mailto:dms.scs@id.uff.br) ou 2629-5249

Você está recebendo este email porque está cadastrado na lista de contatos

da Universidade Federal Fluminense

Caso não tenha recebido alguma edição, [visualize aqui](#)



[Visualizar navegador](#) | [Não quero receber](#) | [Quero denunciar](#)

IAGENTE**mail**

